

REQUERIMENTO

(Do Sr. Mendonça Prado)

Requer o envio do Projeto de Lei n.º 3.499, de 2008, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e à Comissão de Finanças e Tributação, a fim de que se manifestem sobre a proposição, apensada ao PL n.º 4.818-A, de 1998.

Senhor Presidente:

Analizando o Projeto de Lei n.º 4.818-A, de 1998, verifico que a proposição já tramitou pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, tendo recebido parecer pela sua rejeição, e pela Comissão de Finanças e Tributação, a qual se manifestou pela sua aprovação.

Posteriormente, novo despacho de distribuição foi apostado, dessa vez determinando que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se manifeste também acerca de seu mérito, além de se pronunciar nos termos do art. 54 do RICD.

Por fim, outro despacho determinou que a essa proposição fosse apensado o PL n.º 3.499, de 2008, em consideração ao fato de que tal ainda não havia sido apreciado pela primeira ou única comissão competente, sendo possível a aplicação do disposto no art. 142 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, os PLs 4.818-A, de 1998, e 3.499, de 2008, se encontram nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para que sejam apreciados.

Ocorre, todavia, que, a despeito de constar parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio sobre o PL n.º 3.499, de 2008, esse não foi apreciado pelo órgão. Igualmente, não houve manifestação da Comissão de Finanças e Tributação a seu respeito.

Assim sendo, solicito a V. Exa. que o PL n.º 3.499, de 2008, seja encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e à Comissão de Finanças e Tributação, a fim de que tais órgãos se manifestem também sobre a proposição apensada ao PL n.º 4.818-A, de 1998, antes de que se proceda à análise de ambas por esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado MENDONÇA PRADO
Relator